



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA**  
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, CEP; 35930-117  
CNPJ: 38.201.329/0001-93

## **EDITAL 001/2025/ASSVJM**

### **SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS VOLUNTÁRIOS PARA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE**

A Coordenação do Núcleo de Ensino e Instrução da Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade-MG, neste ato representado pelo Coordenador, juntamente com o Presidente da “**Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade (ASSVJM)**” – denominado - **Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade**, por meio das atribuições que lhes foram conferidas, tornam público que, no período de **03 de março 2025 a 25 de março 2025**, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo ao **Curso de Formação de Brigadistas Florestais Voluntários para cidade de João Monlevade**, a ser realizado no Município de João Monlevade - MG, de acordo com o disposto no Estatuto Social e Regimento Interno Disciplinar da **ASSVJM** e na Lei Federal nº9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

#### **1. DA FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o curso de formação de Brigada Florestal Voluntário, tendo por objetivo principal capacitar o aluno(a) para desenvolver as atividades operacionais, tais como: defender e preservar o meio ambiente através do combate à incêndios florestais; promover, coordenar, executar, administrar e incentivar a realização de projetos e iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, a conservação da diversidade biológica do meio ambiente e a conscientização para a preservação ambiental, angariando e gerindo os fundos necessários provenientes de indivíduos ou entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou particulares, que atuem ou não na área relacionada à conservação do meio ambiente; participar de ações que lhes forem confiadas pelas autoridades e órgãos locais de defesa civil. Os demais objetivos são de gerenciar a comunicação via rádio das equipes envolvidas na emergência e formar voluntários habilitados e visionários, que atenderão aos requisitos do **ASSVJM**.



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA**

Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, CEP; 35930-117  
CNPJ: 38.201.329/0001-93

## **2. DO CURSO E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

**2.1. Curso de Formação de Brigadista Florestal Voluntário (ASSVJM)**, habilita o aluno(a), depois de formado(a) e aprovado(a), para atuar na base operacional localizada a Rua Santa Lúcia, 385, no bairro Aclimação – João Monlevade, e garante seu ingresso ao grupo voluntário (a) operacional.

**2.2.** Todo o curso segue as diretrizes do Estatuto Social, Instruções Normativas da ASSVJM - Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade e do Regimento Interno Disciplinar, que fazem parte dos Programas de Capacitação, desenvolvidos pelo **NEI- Núcleo de Ensino e Instrução** do **ASSVJM**.

**2.3.** Após este Curso, o aluno(a) já formado(a), terá o período de estágio probatório de 6 (seis) meses de acordo com a área pré-selecionada para ser considerado(a) sócio ativo.

**2.4.** O referido estágio probatório será realizado através das participações junto ao NEC - Núcleo de Educação Continuada, para o complemento nas áreas de atuação da Brigada Florestal Voluntária.

**2.5.** A Carga horária do curso é de 141 horas. Sendo distribuídas da seguinte forma:

. **20 horas dedicadas à:**

. Módulo 1 - Curso de Formação de Brigadista Florestal:

. Apresentação da UC;

. Comportamento do fogo;

. Incêndios Florestais;

. Equipamentos, ferramentas e EPI's.

. Módulo 2 - Atividades de Combate a Incêndio Florestal:

. Combate a incêndios florestais;

. Segurança nas operações de combate aos incêndios florestais, estratégias e táticas aos incêndios florestais;

. Organização de pessoa;

. Avaliação teórica e prática.

. **13 horas dedicadas à:**

. Disciplinas de Primeiros Socorros:



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA**

**Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, CEP; 35930-117  
CNPJ: 38.201.329/0001-93**

- . Primeiros Socorros (7hrs);
- . RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar);
- . Ferimentos;
- . Lesões muscoesqueléticas;
- . Movimentação e transporte de vítimas;
- . Avaliação teórica e prática.
- . **08 horas dedicadas à:**
- . Manejo de espécies (técnicas de captura, manejo de abelhas e marimbondos).
- . **100 horas dedicadas à:**
- . Estágio supervisionado.

### **3. DAS VAGAS**

Para um melhor aproveitamento e efetividade das instruções, o curso está limitado em 30 vagas.

- 3.1.** Caso não seja preenchido o número mínimo 15 selecionados, poderá ser prorrogado o início do curso e aberto um novo edital.

### **4. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

- 4.1.** O curso será realizado na Sede Operacional no Bairro Aclimação, sendo realizados treinamentos teóricos e práticos conforme cronograma que será comunicado posteriormente aos alunos selecionados.
- 4.2.** As aulas acontecem aos sábados e domingos, sendo a maioria dos encontros no horário das 08h00min às 17h00min, com 20 minutos de intervalo. Alguns encontros terão horários diferenciados, que serão informados com antecedência.
- 4.3.** Nos casos em que haja a possibilidade de os horários serem estendidos durante as instruções, todos os alunos serão avisados com antecedência.

### **5. PERÍODO DO CURSO**

- 5.1. Curso de Formação de Brigadista Florestal Voluntário (CFBFV):**



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA**  
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, CEP; 35930-117  
CNPJ: 38.201.329/0001-93

**5.1.1.** O curso será dividido em instrução teórica e prática de nível básico e avançado, além do estágio operacional supervisionado.

**5.1.2.** A data da realização do Curso de Formação de Brigadista Florestal Voluntário de João Monlevade será de 07 abril a 17 de maio de 2025 em local que será repassado ao aluno(a) matriculado(a).

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** O período das inscrições será de **2 de março de 2025 a 25 de março de 2025** até às 23h59 min., somente on-line.

**6.1.1** Não serão aceitas inscrições presenciais e nem por correspondências.

### **6.1.2 Da inscrição On Line**

a) Link de acesso à página oficial:  
[https://docs.google.com/forms/d/10DEMNma4WO2yLisbB1wkqR37RpF2QsTZrVLe\\_UlIGfg/preview](https://docs.google.com/forms/d/10DEMNma4WO2yLisbB1wkqR37RpF2QsTZrVLe_UlIGfg/preview)

b) Após efetuar a inscrição online o candidato deverá aguardar o término do período de inscrições e será divulgado a lista de aprovados no dia 27 de março de 2025 através das redes sociais da entidade e no quadro de Gestão da Brigada Florestal.

c) O prazo de entrega da documentação dos aprovados será de 29 de março a 03 de março de 2025.

## **7. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até o início das aulas;
- b) Preferencialmente, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio;
- c) Concluir todos os itens do processo de inscrição e seleção;
- d) Ter boa saúde e não possuir nenhuma doença que impeça o bom desempenho em suas obrigações na **ASSVJM**. A omissão de informações sobre a existência de doenças, alergias, lesões e afins, pré-existentes, da qual o candidato saiba ser portador no momento do preenchimento dessa inscrição, pode acarretar no desligamento do referido curso matriculado;
- e) Não possuir antecedentes criminais;



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA**  
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, CEP; 35930-117  
CNPJ: 38.201.329/0001-93

- f) Ter conhecimento que o voluntariado exige: disponibilidade, compromisso e comprometimento em doar seu tempo e trabalho.

**Parágrafo único.** A existência de antecedentes criminais não elimina o candidato, mas exigirá uma avaliação mais detalhada sobre os fatos. O objetivo é esclarecer o assunto e verificar se pode gerar alguma incompatibilidade com as atividades desenvolvidas pela **ASSVJM**. A declaração falsa sobre as condições acima estabelecidas pode caracterizar o crime de falsidade ideológica (Código Penal, art. 299), assim como violação ao Estatuto Social e Regimento Interno Disciplinar da ASSVJM, sujeitando àquele que prestarem informações falsas, as respectivas sanções.

## **8. DA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 8.1.** As vagas serão preenchidas conforme aprovação na Entrevista do Núcleo de Ensino e Instrução da Brigada Florestal Voluntária de João Monlevade a ser realizado em dia definido pelo Núcleo de Ensino e Instrução.
- 8.2.** A entrevista será conduzida pelos membros do Núcleo de Ensino e Instrução e pelo Coordenador Operacional, com o intuito de saber quais os motivos pelos quais o candidato(a) deseja fazer parte do **ASSVJM** e outros questionamentos que forem considerados pertinentes e relevantes.
- 8.3.** A ausência ou o atraso na entrevista implicará na exclusão do candidato(a) na participação do curso.
- 8.4.** A divulgação dos candidatos aprovados será através de nossas redes sociais. Página oficial do
- 8.5.** FACEBOOK <https://www.facebook.com/BrigadaFlorestalJM/>,
- 8.6.** Instagram <https://www.instagram.com/brigadaflorestaljm/>,
- 8.7.** site [www.brigada.florestaljm.com](http://www.brigada.florestaljm.com) e no quadro de Gestão da Brigada Florestal.

**Parágrafo primeiro:** O participante (aluno) deverá apresentar-se para instrução e estágios sempre de: Calça Jeans azul escuro, camiseta preta (sempre por dentro da calça), cinto preto e sapato de segurança preto tipo botina com biqueira em composite, sendo que este uniforme deverá ser considerado de “ralo” onde os



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA**  
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, CEP; 35930-117  
CNPJ: 38.201.329/0001-93

participantes deverão executar todas as atividades propostas pelo instrutor.

- Homens deverão apresentar-se sempre sem barba e de cabelo curto.
- Mulheres não deverão usar maquiagem pesada e unhas compridas. O cabelo deve estar sempre preso em coque e se o cabelo for curto deverá estar preso com grampos.
- Para ambos os sexos a cor dos cabelos deve restringir-se- às cores naturais do cabelo humano, não sendo permitidos cabelos multicoloridos. Não é permitido durante as aulas o uso de adereços como: correntes, relógios, pulseiras, brincos, piercings, óculos de sol, etc.

**Parágrafo segundo:** Fica expressamente proibido durante as instruções:

- Fumar (haverá intervalos);
- Mascar balas e chiclete;
- Uso de aparelhos eletrônico (celular);
- Sair do ponto de instrução sem autorização do instrutor;
- Falar palavras de baixo calão (palavrões);
- Sentar em locais impróprios como hidrantes, escadas, viaturas, etc.;
- Fotografar ou filmar durante as instruções;
- Desrespeitar membros da coordenação operacional, companheiros de curso e demais brigadista florestais.

## **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA NO CURSO**

- a) 1 foto 3x4 atual;
- b) Xerox legível do RG, CPF ou CNH;
- c) Xerox do comprovante de endereço;
- d) 01 óculos de segurança de ampla visão;
- e) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00.  
Depósito Banco Sicoob, Favorecido: Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade, Agência 4108, Conta Corrente 44.207-0. Ou Pix, Chave Pix: 38.201.329/0001-93;
- f) Cópia do seguro de vida;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, que poderá ser obtida no site:



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG  
BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA**  
Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, CEP; 35930-117  
CNPJ: 38.201.329/0001-93

<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s;>

h) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser obtida no site:

[http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

i) 01 pasta suspensa de plástico transparente.

## **10. DA MATRÍCULA**

a. Período: De: 03 de abril a 14 de abril de 2025;

Horário: De: 07h00 às 11h00 e 13h00 17h00;

Local: Sede Operacional da Brigada Florestal;

b. Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição que será disponibilizada pela Brigada Florestal;

c. Assinatura do Termo de Responsabilidade, Termo de Uso de Imagem e Termo de Adesão ao Curso de Formação;

d. Entrega de todos os documentos, 01 óculos de segurança de ampla visão, 01 pasta suspensa plástica transparente de acordo com item 9 deste edital;

e. O Curso de Formação de Brigada Florestal Voluntária **é gratuito** e apenas a matrícula e o uniforme serão cobrados;

f. Todos os gastos referentes ao deslocamento, transporte, alimentação, uniforme e materiais didáticos ficam sob responsabilidade do aluno;

g. O valor da inscrição será revertido na estrutura do curso de formação, bem como a realização da entrega dos óculos para atividade operacional da entidade.

**Parágrafo único:** O valor da matrícula do candidato que desistir do processo seletivo, ficará como doação para a unidade.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

Este Curso não disponibiliza Bolsas de Estudos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. **Do estágio voluntário supervisionado:**

b. O estágio voluntário supervisionado realizar-se-á de acordo com a pré-



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG**

**BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA**

**Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, CEP; 35930-117  
CNPJ: 38.201.329/0001-93**

disposição de cada aluno, devendo ser cumprido no prazo máximo de 6 meses, a contar da data de formação do curso;

- c. O aluno deverá comunicar por escrito, os dias e os horários que melhor lhe convém, desde que não prejudiciais ao funcionamento do **ASSVJM** e do **NEI**.

### **13. DAS APROVAÇÕES**

- a. Para o aluno ser aprovado no módulo, o mesmo deverá atingir uma média mínima de 8,0 pontos;
- b. O aluno que for reprovado em algum dos módulos do Curso específico, estará automaticamente desligado do curso;
- c. O aluno será reprovado por faltas automaticamente, se obtiver duas faltas consecutivas sem justificativa, ou três alternadas sem justificativa no mesmo módulo;
- d. Serão consideradas faltas justificadas as que houverem atestado médico ou atestado médico de óbito familiar;
- e. Ao final do curso, se aprovado com média mínima de 8,0 pontos, o aluno receberá a declaração de conclusão e participará automaticamente do Grupo Voluntário Operacional.

### **14. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO**

Para o **CFBFV**, o certificado será entregue somente depois que o Brigadista Florestal Voluntário Formado tiver completado 1 (um) ano de sua formação.

### **15. DAS EXCLUSÕES DO CURSO**

**15.1.** Poderá ser excluído do curso o aluno que:

- a. Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo Coordenador do **NEI**;
- b. Revelar conduta incompatível com a função de brigada florestal voluntária conforme as Instruções Normativas Operacionais e Regimento Interno Disciplinar da **ASSVJM** e **NEI**;
- c. Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação do curso;
- d. Deixar de cumprir as Normativas do **MOA** – Manual Operacional do Aluno e



**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE  
JOÃO MONLEVADE-MG**

**BRIGADA FLORESTAL VOLUNTÁRIA**

Rua Santa Lúcia, 385 Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, CEP; 35930-117

CNPJ: 38.201.329/0001-93

Regimento Interno Disciplinar da **ASSVJM** e **NEI**;

- e. Poderá solicitar a desistência ou desligamento do curso, o aluno em qualquer momento, desde que em pleno gozo de seus direitos;
- f. Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pelo NEI, Coordenador Operacional e Diretoria Executiva.

Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: **[brigada.florestaljm@gmail.com](mailto:brigada.florestaljm@gmail.com)** ou ainda pelos telefones WhatsApp (31) 99954-4254 / 99248-0921 / 99784-2382 em horário comercial, em dias úteis, estes números não aceitam chamada de Whatshapp.

João Monlevade – MG, 02 de março de 2025.

**Saulo Amaral do Nascimento**

Coordenador operacional

Presidente da ASSVJM